

CARTILHA

CONTRATO

para Fisioterapeutas e
Terapeutas Ocupacionais



Crefito3

GESTÃO 2021•2025

PALAVRA DO PRESIDENTE



Caros fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais,

*Abrir o próprio negócio e se tornar um empreendedor são desafios que exigem cuidados, planejamento e atenção, a fim de mitigar erros comuns e riscos ao empreendimento. Uma importante ferramenta que contribui para que você tenha segurança jurídica em seus negócios é o **contrato**.*

O contrato é o pilar fundamental de qualquer negócio e concede às partes contratantes a liberdade de definir regras específicas que se aplicarão à relação. Esse documento pode regulamentar uma série de fatores de interesse e necessidade das partes. No caso do fisioterapeuta e do terapeuta ocupacional, as regras se destinam à relação com o paciente/cliente.

Para te ajudar a trilhar esse caminho com segurança, elaboramos esta cartilha especial sobre o Contrato. Aqui você vai saber qual a importância de um contrato; quais informações são indispensáveis em um contrato; em quais situações o fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional precisam firmar um contrato e muito mais.

Esperamos que com este material você tenha muito sucesso nesta empreitada!

Dr. Raphael Martins Ferris

Presidente do Crefito-3

SUMÁRIO

O QUE É UM CONTRATO? 04

QUAL É A IMPORTÂNCIA DE UM CONTRATO? 04

QUAIS INFORMAÇÕES SÃO INDISPENSÁVEIS EM UM CONTRATO? 05

**EM QUAIS SITUAÇÕES O FISIOTERAPEUTA E O TERAPEUTA
OCUPACIONAL PRECISAM FIRMAR UM CONTRATO?** 06

**QUAL A IMPORTÂNCIA DA FORMALIZAÇÃO DE UM CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS?** 08

FORMAS DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 09

O QUE É UM CONTRATO?

Um contrato é um acordo de vontades firmado por duas ou mais pessoas, capaz de criar, modificar ou extinguir direitos.

O contrato pode ser verbal ou por escrito. Porém, em caso de desacordo, o contrato verbal dificulta a prova de sua existência. Desse modo, recomenda-se que o contrato seja realizado por escrito e tenha a assinatura de duas testemunhas.

QUAL A IMPORTÂNCIA DE UM CONTRATO?

A importância de um contrato na sociedade, em qualquer das situações que envolvem um negócio jurídico, é a garantia e a segurança que trará para o negócio acordado entre as partes, ou seja, torna-se fundamental a utilização de contratos para a efetividade das obrigações, visto que o mesmo regula a vontade das partes envolvidas.

O contrato deve conter cláusulas bem detalhadas não podendo ser, de modo nenhum, genéricas, pois os problemas surgem, na maioria das vezes, diante das cláusulas genéricas, sendo elas aquelas que deixam vagos ou criam uma lacuna diante da obrigação que deve ser cumprida.

Por exemplo, na relação entre você e seus pacientes/clientes, são as cláusulas do contrato (sempre bastante detalhadas, para não gerarem dúvidas) que garantem a sua segurança. Para que, caso alguma insatisfação do/a cliente resulte numa ação judicial, você possa ter documentado, com detalhes, tudo o que foi acordado entre você, profissional, e seu/sua cliente.

Exemplos – todas as condições do serviço adquirido estarem descritas: como vai ser, por quem, quando.

QUAIS INFORMAÇÕES SÃO INDISPENSÁVEIS EM UM CONTRATO?

1

A qualificação das partes envolvidas - nome, idade, gênero, estado civil, profissão, número do documento de identidade e CPF e endereço completo.

2

O objeto da obrigação - qual o serviço a ser prestado.

3

Direitos e Deveres - A obrigação de cada uma das partes - os direitos e deveres das partes que firmam o contrato. Nesse ponto, também vale detalhar a forma como o serviço será prestado.

4

Valor e formas de pagamento. Exemplos: parcelado, à vista, depósito bancário, pix ou qualquer outro. Caso seja negociada a venda de mais de um serviço, especificar o valor individualizado de cada serviço e o valor total dos serviços prestados, com rescisão e devolução de valores pagos das consultas). Poderão ser cobradas em seu valor original, sempre respeitando o Referencial Brasileiro de Procedimentos Fisioterapêuticos (RBPF) ou o Referencial Nacional de Honorários Terapêuticos Ocupacionais (RNHTO).

5

Prazo de duração da obrigação. Exemplos: especificar a validade da contratação, apontar quando os serviços serão prestados (período da prestação de serviços).

6

Previsão de formas de rescisão. Exemplos: quebra de contrato, desistência de uma das partes, qual a antecedência necessária de aviso em caso de desistência, entre outros.

7

Multa contratual.

8

Eleição do foro - comarca judicial em que correrá eventual processo judicial relacionado ao contrato.

9

Assinatura das partes e de mais duas testemunhas.

Sempre que houver a elaboração de um contrato, verifique se estão presentes os requisitos mínimos.

EM QUAIS SITUAÇÕES O FISIOTERAPEUTA E O TERAPEUTA OCUPACIONAL PRECISAM FIRMAR UM CONTRATO?

QUANDO:

É recomendável que em todas as negociações haja formalização de contrato, porém citamos alguns exemplos mais comuns:



Prestar assistência direta ao paciente

(profissional e paciente)



Realizar atendimento para operadoras de saúde

(profissionais e operadora de saúde)



Prestar assistência domiciliar

*(profissional e paciente)
ou
(profissional e empresa de assistência domiciliar)*



**Realizar compras
ou vendas**

(profissionais e vendedores)



Realizar parcerias
(profissionais e parceiros)



**Trabalhar para empresas,
clínicas, consultórios**



Contratar alguém



Locar um equipamento



**Contratar algum
serviço, entre outros**

QUAL A IMPORTÂNCIA DA FORMALIZAÇÃO DE UM CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS?

1

Segurança Jurídica

A maior vantagem de se formalizar um contrato de prestação de serviço está relacionado à segurança jurídica para ambas as partes.

2

Transparência

3

Flexibilidade

4

Autoridade

5

Novas oportunidades

6

Garantia de pagamento e/ou a possibilidade de executar o devedor caso ele não pague.

FORMAS DE CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas;



Pessoa Jurídica (Empresa);



Pessoa Física (Autônomo);



Cooperativa (Cooperativa de Trabalho é a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, **autonomia e autogestão** para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho);



Concursado (Contratação por Concurso Público em Regime Próprio - Estatuto Municipal/ Estatuto Estadual/ Estatuto Federal/ Estatuto Militar).

ATENÇÃO

Se houver **habitualidade**, (a prestação for contínua e não esporádica), existir **subordinação** (você responde para alguém, presta contas para alguém), houver **pessoalidade** (somente você poderá prestar o serviço, e for um serviço remunerado), muito provavelmente esta é uma relação de emprego (CLT), **fique atento** aos seus direitos e, se necessário, consulte o seu advogado de confiança.

IMPORTANTE:

Consulte sempre um advogado para revisão de seu contrato. Não utilize modelos da internet para garantir que o contrato seja válido e seguro para o tipo de negociação a ser realizada.

Expediente

Cartilha produzida pela Comissão de Direitos e Prerrogativas da Fisioterapia

Coordenadora

Dra. Cristiane Ferreira da Silva

Membro

Dr. Afraades de Melo Braga

Membro

Dr. Thiago Sobral de Souza

Membro

Dra. Neiva Paulo Batista

Revisão

Procuradoria Jurídica do Crefito-3

Diagramação

Isabella Cury - Estagiária de Design Gráfico

CREFITO-3

Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 3ª Região

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Área de Jurisdição: Estado de São Paulo

Rua Cincinato Braga, 277, Bela Vista - São Paulo - SP
CEP 01333-011

www.crefito3.org.br | ouvidoria@crefito3.org.br

GESTÃO 2021-2025

Diretoria

Dr. Raphael Martins Ferris - 175824-F

Presidente

Dra. Patricia Rodrigues Rocha - 7374-TO

Vice-Presidente

Dra. Jane Suelen Silva Pires Ferreira - 195373-F

Diretora-Secretária

Dra. Carolina Jéssica da Silva Salado - 9298-TO

Diretora-Tesoureira

Conselheiros Efetivos

Dra. Fernanda Leandro Ribeiro - 6878-TO

Dr. Jeferson Gonçalves Azevedo - 115271-F

Dra. Juliana Mendes de Cerqueira Leite - 81196-F

Dra. Karina Bottcher Ribeiro Turquetto - 80675-F

Dr. Marcelo Claudio Amaral Santos - 8245-F

Conselheiros Suplentes

Dr. Ari Osvaldo Alves - 16155-F

Dr. Carlos Alberto Giglio - 10596-F

Dr. Cleber Henrique de Melo - 12038-TO

Dra. Cristiane Ferreira da Silva - 82929-F

Dra. Karol Casagrande Crepaldi - 5755-TO

Dra. Renata Gonçalves Mazetti - 44659-F

Dr. Thiago Marraccini Nogueira da Cunha - 84378-F

Departamento de Comunicação

Camila Nunes Lima - Gerente

Gabriela Moretto - Assessora de Imprensa

Monica Farias - Assessora de Imprensa

Rodrigo Cavalheiro - Editor de Vídeo

Erick Marques - Estagiário de Design Gráfico

Isabella Cury - Estagiária de Design Gráfico

João Quio - Estagiário de Relações Públicas

comunicacao@crefito3.org.br

Copyright 2023 · CREFITO-3 · Todos os direitos reservados.

Área exclusiva do profissional

no site do CREFITO-3



A partir de agora, será necessário utilizar um **TOKEN DE SEGURANÇA** para acessar a sua área exclusiva.

O dispositivo **enviará um código numérico** para seu **e-mail cadastrado**, por isso, é importante manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Conselho.

Além de segurança, o token entrega mais uma vantagem...

Por ser gerado nos sistemas de informação do Crefito-3, ele insere nos recursos disponíveis na área exclusiva um Qr Code, que também exerce a função de **Assinatura Digital Avançada**. Todos os recursos disponíveis em sua área exclusiva emitem essa assinatura!

Acesse agora mesmo a sua área exclusiva e emita suas certidões, como a CRH ou a CAD, o seu Cartão de Visitas Digital, atestados, entre outros recursos disponíveis.

Boas ideias merecem lugar no mundo e esse lugar para o fisioterapeuta e para o terapeuta ocupacional do Estado de São Paulo é o Crefito-3.



Crefito3

GESTÃO 2021•2025